PROJETO DE LEI N° 11-C/2025

Ementa: Institui no Município de Itatiaia a "**Campanha Declare seu Amor por Nossa Cidade"** que incentiva à doação de Imposto de Renda devido – IRRF, de Pessoas Físicas e Jurídicas, aos Fundos Municipais do Idoso e da Criança e Adolescente do Município de Itatiaia.

Art. 1° Fica instituído no Município de Itatiaia a "**Campanha Declare seu Amor por Nossa Cidade"** que incentiva à doação de Imposto de Renda devido – IRRF, de Pessoas Físicas e Jurídicas, aos Fundos Municipais do Idoso e da Criança e Adolescente do Município de Itatiaia, a ser realizada anualmente, durante o período de declaração do Imposto de Renda.

Art. 2º A campanha de Incentivo e Conscientização à doação do Imposto de Renda tem como objetivos e ações:

I – Incentivar e Conscientizar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que tenham imposto de renda devido a destinar parte deste aos Fundos Municipais do Idoso e da Criança e Adolescente do município de Itatiaia, nos termos das Leis Federais em vigência que tratam sobre o tema;

II – O poder executivo poderá realizar:

a) Palestras e orientações junto aos contadores do município;

b) Banner em site oficial da campanha com link de acesso as Leis Federais em vigência que regulamentam as doações;

c) Trabalho em conjunto com Associação Comercial e Industrial de Itatiaia;

d) Reportagens;

Art. 3º Poderá ser publicado o demonstrativo anual em site oficial os valores recebidos pelos Fundos Municipais aptos para o recebimento de doações e também das ações executadas;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, RJ, 28 de janeiro de 2025.

ELIS DE VASCONCELOS VEREADORA

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem por objetivo conscientizar e incentivar para destinação de recursos de parte do imposto de renda a pagar, dos contribuintes, Pessoas Físicas e Jurídicas para projetos sociais e culturais do Município, vinculados aos Fundos Municipais, instituídos por Lei.

Acreditamos que dessa forma, estimulamos que os recursos de parte do Imposto de Renda permaneçam em nosso Município gerando desenvolvimento e melhora da qualidade de vida.

Destacamos que a iniciativa beneficia tanto as instituições que receberão a doação, quanto o contribuinte que efetua a doação, além disso, a campanha permitirá esclarecer aos cidadãos como realizar tais procedimentos, visto que apenas uma pequena parcela da população sabe como efetuar o procedimento.

Itatiaia, RJ, 28 de janeiro de 2025.

Elisangela de Vasconcelos
Vereadora